



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 28 de janeiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.121

EXTRATO DE CONTRATO



Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº. 021/2021 – Empresa contratada:

ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., no valor total de R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais).



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 28 de janeiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.121

CONTRATO CONCURSO



Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

CONTRATO Nº 003/2022 PROCESSO DISPENSÁVEL Nº 043/2022

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ – SAEAG – E A EMPRESA PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA – EPP.

A **COMPANHIA DE SERVIÇOS DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ – SAEAG** -, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ nº 09.134.807/0001-91, com sede administrativa na Rua Xavantes, nº 1.880, Bairro Jardim Aeroporto, na cidade de Guaratinguetá/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Miguel Sampaio Junior, RG nº 6418727-5, CPF nº 740.596.578-15, e a empresa **PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.061.037/0001-79, com endereço Rua Milton Monzoni Wagner, nº 193, Térreo, DF 23 – Parque Campolim, CEP 18.047-634, Sorocaba/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. Julio Cesar Fernandes da Silva, portador do RG nº 15.423.511, e do CPF nº 059.372.008-37, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo, doravante denominado Processo, concernente à Dispensa de Licitação nº 043/2022, com base no artigo 29, II, da Lei Federal nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1 - Por força do presente Termo, a Contratada se obriga pelo planejamento e execução de Concurso Público pra preenchimento de vagas com fornecimento de mão de obra e materiais necessários, visando a reposição do quadro de pessoal do COMPANHIA DE SERVIÇOS DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ, conforme cargos abaixo indicados bem como demais condições e especificações constantes na proposta da contratada e nos autos do processo da Dispensa de Licitação nº 043/2022.

ITEM	CARGO	VAGAS
01	Controlador Interno	01
02	Auditor Interno	01
03	Técnico de Segurança do Trabalho	01
04	Agente de Saneamento ETE	01



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 28 de janeiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.121

CONTRATO CONCURSO



Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

05	Técnico em Saneamento - ETE	01
----	-----------------------------	----

SEGUNDA (DA FORMA DA EXECUÇÃO)

2.1 - A execução dos serviços dar-se-á conforme especificado na proposta apresentada pela Contratada, que integra este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais e sua execução será acompanhada por uma Comissão Organizadora do Concurso a ser designada pelo SAEG, conforme o caso, nos termos do art. 198 do Regulamento Interno de Licitações da SAEG em conformidade com o item IX, do art. 40 da Lei Federal 13.303/2016.

2.2 – A Contratada ficará responsável pelos seguintes serviços:

- ✓ Elaboração de todas as minutas dos editais (abertura de inscrições, convocação para as provas, divulgação dos gabaritos, divulgação dos resultados etc.);
- ✓ Recebimento e processamento das inscrições via internet, através do site da empresa, com emissão automática de boleto bancário compensável em qualquer agência bancária, casa lotérica etc.;
- ✓ Análise e auxílio técnico no deferimento/indeferimento das inscrições;
- ✓ Elaboração, reprodução e aplicação das respectivas provas objetivas e práticas;
- ✓ Envelopamento, acondicionamento em malote lacrado e guarda em segurança das provas;
- ✓ Elaboração dos formulários de respostas através de sistema de processamento de dados e correção através de leitura óptica;
- ✓ Fornecimento de equipe de fiscais de sala e coordenadores para a aplicação das provas;
- ✓ Correção e atribuição de notas conforme parâmetros estabelecidos no edital da classificação provisória e final dos candidatos;
- ✓ Assessoramento administrativo e jurídico para análise e deliberação de eventuais recursos;
- ✓ Responsabilidade pela inviolabilidade das informações;
- ✓ Elaboração de relatório final contendo todos os feitos inerentes ao processo para fiscalização do Tribunal de Contas SP.

2.4 - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com este Contrato.

TERCEIRA (DO VALOR)



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 28 de janeiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.121

CONTRATO CONCURSO



Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

3.1 - O valor do presente contrato é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme proposta e classificação final da Contratada constante no processo da Dispensa de Licitação nº 043/2022 devidamente juntada nos autos do referido processo.

3.2 – Contempla o valor indicado no item 3.1, o montante arrecadado com as taxas de inscrições que serão recebidas diretamente pela contratada.

3.2.1 – Caso o montante total arrecadado com as inscrições não atinja o valor total do contrato, a contratante realizará a complementação do valor, mediante apresentação da Nota Fiscal e relatório de inscrições efetivadas e pagas.

3.2.2 - Caso o valor arrecadado exceda o valor total do contrato, a Contratada devolverá à Contratante o valor excedido, deduzido o valor correspondente às custas com a emissão dos boletos bancários das inscrições excedentes e que forem efetivamente pagas.

3.3.2 - Nos casos de isenção de pagamento dos valores das inscrições dos candidatos em virtude de eventual legislação municipal, caberá à Contratante o ressarcimento destes valores à Contratada, observada a respectiva documentação comprobatória.

3.4 - A Contratante poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no § 1º, do art. 81, da Lei Federal nº 13.303/2016.

QUARTA (DA DESPESA)

4.1 - O Código de Despesa a ser utilizado para a realização dos pagamentos será: 3390390000 – (3001) - Diretoria administrativa - do orçamento do SAEG do presente exercício.

QUINTA (DO PAGAMENTO)

5.1 - A remuneração aos serviços prestados consistirá dos valores arrecadados com as inscrições.

5.2 - Após o processamento das inscrições a Contratada apresentará o relatório detalhado contendo a quantidade de inscrições realizadas e pagas discriminadas por cargo.

5.3 – Caso o montante total arrecadado com as inscrições não atinja o valor total do contrato, a contratante realizará a complementação do valor, mediante apresentação da Nota Fiscal e relatório de inscrições efetivadas e pagas, de acordo com o seguinte cronograma:

I – 50% após o término do período para realização das inscrições;

II – 50% em até 5 (cinco) dias após a homologação do Concurso Público.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 28 de janeiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.121

CONTRATO CONCURSO



Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

5.4 - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

SEXTA (DO PRAZO)

6.1 - O prazo do presente contrato será de 6 (seis) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogável, conforme art. 71 da lei Federal 13.303/2016.

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)

7.1 - São obrigações da Contratada:

- a) Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância das Legislações em vigor e às condições e especificações contidas no processo da Dispensa de Licitação nº 043/2022 e na proposta apresentada;
- b) Apresentar à Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral dos seus serviços com base em indicações por esta fornecida;
- c) Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- e) Comunicar imediatamente à Contratante qualquer problema ou irregularidade que direta ou indiretamente afete a regular execução dos serviços;

OITAVA (OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

8.1 - São obrigações da Contratante:

- a) Colocar à disposição da Contratada as informações e documentos necessários à realização do objeto do presente contrato;
- b) Arcar com os custos de publicação oficial dos editais, eventuais recursos, avisos, resultados e outras decorrentes;
- c) Arquivar os documentos relativos ao Concurso Público, conforme exigência legal;
- d) Fazer o chamamento dos candidatos, obedecendo à ordem de classificação, na conformidade com as Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- e) Durante todo o processo, o SAEG desempenhará atividade fiscalizadora através de sua Comissão Organizadora do Concurso Público.

NONA (DAS PENALIDADES)

9.1 - Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas no art. 69 da Lei Federal nº 13.303/2016, a saber:



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 28 de janeiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.121

CONTRATO CONCURSO



Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

I - Atraso ou interrupção injustificada na execução dos serviços, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia; e
- b) atraso ou interrupção superiores a 30 (trinta) dias: estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos neste contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no próximo inciso.

II - Pela inexecução total ou parcial dos serviços, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e/ou
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 37 da Lei 13.303/2016.

9.2 – A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

9.3 – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

9.4 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

9.5 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

DÉCIMA (DA RESCISÃO)

10.1 - Constituem motivo para rescisão do contrato, em consonância com art. 69 da lei 13.303/2016 e art. 210 do Regulamento interno de Licitações e Contratos da SAEG:

- I. O descumprimento de obrigações contratuais;
- II. A alteração da pessoa do contratado, mediante:
 - a) A subcontratação parcial do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, a quem não atenda às condições de habilitação e sem prévia autorização da SAEG, observado o presente RI;
 - b) A fusão, cisão, incorporação, ou associação do contratado com outrem, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato e sem prévia autorização da SAEG.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 28 de janeiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.121

CONTRATO CONCURSO



Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

- III. O desatendimento das determinações regulares do gestor ou fiscal do contrato;
- IV. O cometimento reiterado de faltas na execução contratual;
- V. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- VI. A decretação de falência ou a insolvência civil do contratado;
- VII. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada, desde que prejudique a execução do contrato;
- VIII. Razões de interesse da SAEAG, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no processo administrativo;
- IX. O atraso nos pagamentos devidos pela SAEAG decorrentes de serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- X. A não liberação, por parte da SAEAG, de área, local ou objeto para execução de, serviço nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XI. A ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- XII. O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- XIII. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;
- XIV. Ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ter fraudado licitação pública ou contrato dela decorrente; ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo; ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 28 de janeiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.121

CONTRATO CONCURSO



Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

11.1 - O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem autorização formal da contratante.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)

12.1 - A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

12.2 - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

12.3 - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

12.4 - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas.

DÉCIMA TERCEIRA (DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO)

13.1 - A fiscalização do presente contrato será realizada pelo(a) Sr(a). Marcelo Ferreira Silva Macedo, servidor ocupante do cargo de Gerente de Recursos Humanos e Administração, nos termos do artigo 203 do Regulamento Interno de Licitações e Contrato da SAE, em consonância com o Art. 40 da Lei Federal nº 13.303/2016, ao qual competirá velar pela perfeita exatidão do pactuado, em conformidade com o previsto na proposta da Contratada e neste instrumento.

13.2 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na prestação dos serviços, o agente fiscalizador dará ciência à Contratada, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada.

13.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 28 de janeiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.121

CONTRATO CONCURSO



Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

DÉCIMA QUARTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

14.1 - Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, impostos, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

DÉCIMA QUINTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)

15.1 - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

DÉCIMA SEXTA (DO FORO)

16.1 - O Foro do contrato será o da Comarca de Guaratinguetá/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Guaratinguetá, 27 de janeiro de 2022

COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA
ESGOTO E RESÍDUOS DE:09134807000191

Assinado de forma digital por COMPANHIA DE SERVIÇO
DE ÁGUA ESGOTO E RESÍDUOS DE:09134807000191
Dados: 2022.01.28 09:31:51 -03'00'

**COMPANHIA DE SERVIÇOS DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ –
SAEG**

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR – Diretor Presidente
(Contratante)

PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

JULIO CESAR FERNANDES DA SILVA - Diretor Presidente
(Contratada)

Testemunhas:

GUILHERME CAVALCA
DOS
SANTOS:40236143867

Assinado de forma digital por
GUILHERME CAVALCA DOS
SANTOS:40236143867
Dados: 2022.01.28 07:50:51
-03'00'

Nome:

RG:

Nome:

RG:



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 28 de janeiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.121

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-1 E. 332.160177.11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos aprovados no concurso público 002/2019, e cujos nomes constam da Portaria nº017 de 2022, para comparecer ao Departamento Pessoal desta Companhia, à Avenida Professor João Rodrigues de Alckmin nº 670, bairro Beira Rio, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 9:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste.

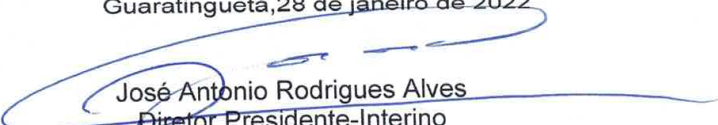
O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequência chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

Os candidatos convocados deverão se apresentar munidos dos seguintes documentos:

- a) Carteira Profissional – CTPS
- b) Carteira de Identidade
- c) CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
- d) Comprovante de escolaridade (no mínimo a conclusão de ensino fundamental)
- e) Certidão de Nascimento ou casamento
- f) Certidão de Nascimento dos dependentes legais
- g) Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 6 anos
- h) Declaração escolar para filhos menores de 14 anos;
- i) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
- k) Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser Cadastrado)
- l) Comprovante de endereço atualizado;
- m) 01 fotografia 3 x 4 recente.
- n) Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo publico

Classificação	Nome	Função
02	ANGELO GIOVANI MARCIANO DE PAULA	COMPRADOR

Guaratinguetá, 28 de janeiro de 2022


José Antonio Rodrigues Alves
Diretor Presidente-Interino

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (0**12) 3123-2510 E-Mail: Sandracodesg@gmail.com
Cep 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 28 de janeiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.121

FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Fiscalização de Posturas

Guaratinguetá, 28 de janeiro de 2022

EDITAL FUNCOC Nº 003/2022

1º Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:

I) Ficam notificados os proprietários dos imóveis listados abaixo para providenciarem o que segue, dispondo de 07 (sete) dias para apresentação de recursos:

a) Serviço de limpeza e drenagem de terrenos baldios e de remoção de entulhos e restos de materiais de construção, atendendo ao disposto no Artigo 7º da Lei 5.082/2020, no prazo de 07 (sete) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$1.598,50 (hum mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO	Nº DE NOTIFICAÇÃO
B.R.C.	AVENIDA JUSTINO FRANCISCO DE CASTRO, 267	05.235.017.00	JARDIM ESPERANÇA	60/2021	0090/2022
M.M.N.G	RUA OLGA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, 452	11.176.033.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	1113/2022	0091/2022
M.M.N.G	RUA OLGA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, 434	11.176.032.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	1114/2022	0094/2022
M.M.N.G	RUA OLGA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, 412	11.176.031.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	1115/2022	0097/2022
M.M.N.G	RUA ANTONIO CARVALHO BARBOSA, 368	11.176.030.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	1116/2022	0100/2022
M.M.N.G	AVENIDA HELENIR CARIÓCA DOS REIS BARROS, 287	11.176.029.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	1117/2022	0103/2022
M.M.N.G	AVENIDA HELENIR CARIÓCA DOS REIS BARROS, 299	11.176.028.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	1118/2022	0106/2022
M.M.N.G	AVENIDA HELENIR CARIÓCA DOS REIS BARROS, 311	11.176.027.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	1119/2022	0109/2022
M.M.N.G	AVENIDA HELENIR CARIÓCA DOS REIS BARROS, 323	11.176.026.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	1120/2022	0112/2022
J.T.S	RUA FLAMBOYANTS, 121	08.018.004.00	BELVEDERE CLUB DOS 500	52/2018	0073/2022
H.S.M.M	RUA GUAICURUS, 772	07.063.053.00	PEDREGULHO	1107/2022	0077/2022
H.S.M.M	RUA GUAICURUS, 776	07.063.054.00	PEDREGULHO	1108/2022	0078/2022
J.B.S	RUA MARIA DE ALMEIDA CASSULA, 95	06.105.039.00	RES. ALBERTO BYINGTON	1109/2022	0089/2022

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefone:(12) 3128 -7700

E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 28 de janeiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.121

FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Fiscalização de Posturas

P.R.M.V.F	RUA PAPA JOÃO XXIII, 223	06.065.017.00	PEDREGULHO	1110/2022	0081/2022
P.R.M.V.F	RUA PAPA JOÃO XXIII, 223	06.065.016.00	PEDREGULHO	1111/2022	0083/2022
G.D.P	RUA JOSÉ DE CARVALHO, 378	11.148.007.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	1112/2022	0085/2022
J.P.B	RUA SARGENTO MAURICIO ROSESTOLATO DE MORAES, 174	11.190.034.00	RESIDENCIAL COOPERI	1121/2022	0115/2022
A.T.C	RUA SARGENTO MAURICIO ROSESTOLATO DE MORAES, 162	11.190.035.00	RESIDENCIAL COOPERI	1122/2022	0118/2022

b) Serviços de construção, restauração e conservação de passeio público fronteiros ao imóvel, atendendo ao disposto no Artigo 3º da Lei 5.082/2020, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$1.598,50 (hum mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO	Nº DE NOTIFICAÇÃO
B.R.C.	AVENIDA JUSTINO FRANCISCO DE CASTRO, 267	05.235.017.00	JARDIM ESPERANÇA	60/2021	0089/2022
M.M.N.G	RUA OLGA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, 452	11.176.033.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	1113/2022	0092/2022
M.M.N.G	RUA OLGA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, 434	11.176.032.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	1114/2022	0095/2022
M.M.N.G	RUA OLGA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, 412	11.176.031.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	1115/2022	0098/2022
M.M.N.G	RUA ANTONIO CARVALHO BARBOSA, 368	11.176.030.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	1116/2022	0101/2022
M.M.N.G	AVENIDA HELENIR CARIOCA DOS REIS BARROS, 287	11.176.029.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	1117/2022	0104/2022
M.M.N.G	AVENIDA HELENIR CARIOCA DOS REIS BARROS, 299	11.176.028.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	1118/2022	0107/2022
M.M.N.G	AVENIDA HELENIR CARIOCA DOS REIS BARROS, 311	11.176.027.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	1119/2022	0110/2022
M.M.N.G	AVENIDA HELENIR CARIOCA DOS REIS BARROS, 323	11.176.026.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	1120/2022	0113/2022
P.R.M.V.F	RUA PAPA JOÃO XXIII, 219	06.065.017.00	PEDREGULHO, 219	1110/2022	0082/2022
P.R.M.V.F	RUA PAPA JOÃO XXIII, 223	06.065.016.00	PEDREGULHO, 223	1111/2022	0083/2022
J.P.B	RUA SARGENTO MAURICIO ROSESTOLATO DE MORAES, 174	11.190.034.00	RESIDENCIAL COOPERI	1121/2022	0116/2022
A.T.C	RUA SARGENTO MAURICIO ROSESTOLATO DE MORAES, 162	11.190.035.00	RESIDENCIAL COOPERI	1122/2022	0119/2022

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefone: (12) 3128 - 7700

E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 28 de janeiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.121

FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Fiscalização de Posturas

c) Serviço de fechamento do terreno em todo o seu alinhamento com o logradouro público, atendendo ao disposto no Artigo 3º da Lei 5.082/2020, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$1.598,50 (hum mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO	Nº DE NOTIFICAÇÃO
M.M.N.G	RUA OLGA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, 452	11.176.033.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	1113/2022	0093/2022
M.M.N.G	RUA OLGA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, 434	11.176.032.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	1114/2022	0096/2022
M.M.N.G	RUA OLGA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, 412	11.176.031.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	1115/2022	0099/2022
M.M.N.G	RUA ANTONIO CARVALHO BARBOSA, 368	11.176.030.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	1116/2022	0102/2022
M.M.N.G	AVENIDA HELENIR CARIOCA DOS REIS BARROS, 287	11.176.029.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	1117/2022	0105/2022
M.M.N.G	AVENIDA HELENIR CARIOCA DOS REIS BARROS, 299	11.176.028.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	1118/2022	0108/2022
M.M.N.G	AVENIDA HELENIR CARIOCA DOS REIS BARROS, 311	11.176.027.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	1119/2022	0111/2022
M.M.N.G	AVENIDA HELENIR CARIOCA DOS REIS BARROS, 323	11.176.026.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	1120/2022	0114/2022
J.B.S	RUA MARIA DE ALMEIDA CASSULA, Nº 95	06.105.039.00	RES. ALBERTO BYINGTON	1109/2022	0080/2022
J.P.B	RUA SARGENTO MAURICIO ROSESTOLATO DE MORAES, 174	11.190.034.00	RESIDENCIAL COOPERI	1121/2022	0117/2022
A.T.C	RUA SARGENTO MAURICIO ROSESTOLATO DE MORAES, 162	11.190.035.00	RESIDENCIAL COOPERI	1122/2022	0120/2022

II) Ficam notificados os proprietários dos imóveis quanto ao envio dos respectivos processos à Secretaria Municipal competente para execução do serviço negligenciado de limpeza e posterior cobrança conforme o disposto no Artigo 14, parágrafo 6º da Lei 5.082/2020, aplicando-se as taxas previstas no Decreto Municipal nº 9.014/2020 quais sejam:

- a) 0,2 (dois décimos) UFESP por metro quadrado de terreno para corte de vegetação;
b) 04 (quatro) UFESP por metro cúbico de entulho ou resíduos retirados.

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO
H.O.E. I. S/C LTDA.	RUA TRÊS, 450	07.169.016.00	JARDIM BELA VISTA II	0507/2021
H.O.E. I. S/C LTDA.	RUA TRÊS, 466	07.169.015.00	JARDIM BELA VISTA II	0508/2021
H.O.E. I. S/C LTDA.	RUA TRÊS, 480	07.169.014.00	JARDIM BELA VISTA II	0509/2021

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefone: (12) 3128 -7700

E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 28 de janeiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.121

FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Fiscalização de Posturas

H.O E. I. S/C LTDA.	RUA TRÊS, 500	07.169.013.00	JARDIM BELA VISTA II	0510/2021
H.O E. I. S/C LTDA.	RUA TRÊS, 514	07.169.012.00	JARDIM BELA VISTA II	0511/2021
H.O E. I. S/C LTDA.	RUA TRÊS, 528	07.169.011.00	JARDIM BELA VISTA II	0512/2021
H.O E. I. S/C LTDA.	RUA TRÊS, 540	07.169.010.00	JARDIM BELA VISTA II	0513/2021
H.O E. I. S/C LTDA.	RUA TRÊS, 552	07.169.009.00	JARDIM BELA VISTA II	0514/2021
H.O E. I. S/C LTDA.	RUA TRÊS, 564	07.169.008.00	JARDIM BELA VISTA II	0515/2021
H.O E. I. S/C LTDA.	RUA TRÊS, 572	07.169.007.00	JARDIM BELA VISTA II	0516/2021
H.O E. I. S/C LTDA.	RUA TRÊS, 580	07.169.006.00	JARDIM BELA VISTA II	0517/2021
H.O E. I. S/C LTDA.	AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, 09	07.176.034.00	JARDIM BELA VISTA II	0518/2021
E.D.P. S.P. D. E. S/A	AVENIDA RUY BARBOSA, 815, SANTA RITA	03.039.003.00	SANTA RITA	0519/2021
H.O E. I. S/C LTDA.	AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, 21	07.176.033.00	JARDIM BELA VISTA II	0520/2021
H.O E. I. S/C LTDA.	AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, 89	07.176.028.00	JARDIM BELA VISTA II	0521/2021
H.O E. I. S/C LTDA.	AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, 39	07.176.032.00	JARDIM BELA VISTA II	0522/2021
H.O E. I. S/C LTDA.	AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, 101	07.176.027.00	JARDIM BELA VISTA II	0523/2021
H.O E. I. S/C LTDA.	AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, 51	07.176.031.00	JARDIM BELA VISTA II	0524/2021
H.O E. I. S/C LTDA.	AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, 119	07.176.026.00	JARDIM BELA VISTA II	0525/2021
H.O E. I. S/C LTDA.	AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, 63	07.176.030.00	JARDIM BELA VISTA II	0526/2021
H.O E. I. S/C LTDA.	AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, 133	07.176.025.00	JARDIM BELA VISTA II	0527/2021
H.O E. I. S/C LTDA.	AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, 75	07.176.029.00	JARDIM BELA VISTA II	0528/2021
A.C. de C.	RUA PROFESSORA CORNÉLIA PAULA SANTOS PEREIRA SOUZA, 32	05.115.052.00	JARDIM DO VALE I	0944/2021
C.P. da S.	RUA ALBERTINO VAZ DE CAMPOS, 36	07.117.043.00	JARDIM SANTA LUZIA	1056/2021
H.O E. I. S/C LTDA.	AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, 141	07.176.024.00	JARDIM BELA VISTA II	0529/2021
H.O E. I. S/C LTDA.	AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, 155	07.176.023.00	JARDIM BELA VISTA II	0530/2021
H.O E. I. S/C LTDA.	AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, 169	07.176.022.00	JARDIM BELA VISTA II	0531/2021
H.O E. I. S/C LTDA.	AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, 181	07.176.021.00	JARDIM BELA VISTA II	0532/2021
H.O E. I. S/C LTDA.	RUA PEDRO NUNES LOPES, 201	07.176.019.00	JARDIM BELA VISTA II	0533/2021
H.O E. I. S/C LTDA.	RUA PEDRO NUNES LOPES, 193	07.176.020.00	JARDIM BELA VISTA II	0534/2021

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefone: (12) 3128 - 7700

E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 28 de janeiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.121

FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Fiscalização de Posturas

H.O.E.I. S/C LTDA.	RUA PEDRO NUNES LOPES, 213	07.176.018.00	JARDIM BELA VISTA II	0535/2021
H.O.E.I. S/C LTDA.	RUA PEDRO NUNES LOPES, 70	07.175.002.00	JARDIM BELA VISTA II	0536/2021
H.O.E.I. S/C LTDA.	RUA PEDRO NUNES LOPES, 229	07.176.017.00	JARDIM BELA VISTA II	0537/2021
H.O.E.I. S/C LTDA.	AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, 223	07.175.003.00	JARDIM BELA VISTA II	0539/2021
H.O.E.I. S/C LTDA.	RUA PEDRO NUNES LOPES, 50	07.175.001.00	JARDIM BELA VISTA II	0541/2021
H.O.E.I. S/C LTDA.	RUA TRÊS, 590	07.169.005.00	JARDIM BELA VISTA II	0546/2021
H.O.E.I. S/C LTDA.	RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS, 151	07.174.025.00	JARDIM BELA VISTA II	0547/2021
H.O.E.I. S/C LTDA.	RUA TRÊS, 602	07.169.004.00	JARDIM BELA VISTA II	0548/2021
H.O.E.I. S/C LTDA.	RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS, 163	07.174.024.00	JARDIM BELA VISTA II	0549/2021
H.O.E.I. S/C LTDA.	RUA TRÊS, 614	07.169.003.00	JARDIM BELA VISTA II	0550/2021
H.O.E.I. S/C LTDA.	RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS, 175	07.174.023.00	JARDIM BELA VISTA II	0551/2021
H.O.E.I. S/C LTDA.	RUA TRÊS, 626	07.169.002.00	JARDIM BELA VISTA II	0552/2021
H.O.E.I. S/C LTDA.	RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS, 183	07.174.022.00	JARDIM BELA VISTA II	0553/2021

III) Ficam notificados os proprietários dos imóveis quanto ao envio dos respectivos processos à Secretaria Municipal competente para execução do serviço negligenciado de **construção de passeio público** e posterior cobrança conforme o disposto no Artigo 14, parágrafo 6º da Lei 5.082/2020, aplicando-se as taxas previstas no Decreto Municipal nº 9.014/2020, quais sejam:

a) 02 (duas) UFESP por metro quadrado de calçada construída.

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO
H.O.E.I. S/C LTDA.	RUA TRÊS, 450	07.169.016.00	JARDIM BELA VISTA II	0507/2021
H.O.E.I. S/C LTDA.	RUA TRÊS, 466	07.169.015.00	JARDIM BELA VISTA II	0508/2021
H.O.E.I. S/C LTDA.	RUA TRÊS, 480	07.169.014.00	JARDIM BELA VISTA II	0509/2021
H.O.E.I. S/C LTDA.	RUA TRÊS, 500	07.169.013.00	JARDIM BELA VISTA II	0510/2021
H.O.E.I. S/C LTDA.	RUA TRÊS, 514	07.169.012.00	JARDIM BELA VISTA II	0511/2021
H.O.E.I. S/C LTDA.	RUA TRÊS, 528	07.169.011.00	JARDIM BELA VISTA II	0512/2021
H.O.E.I. S/C LTDA.	RUA TRÊS, 540	07.169.010.00	JARDIM BELA VISTA II	0513/2021
H.O.E.I. S/C LTDA.	RUA TRÊS, 552	07.169.009.00	JARDIM BELA VISTA II	0514/2021
H.O.E.I. S/C LTDA.	RUA TRÊS, 564	07.169.008.00	JARDIM BELA VISTA II	0515/2021
H.O.E.I. S/C LTDA.	RUA TRÊS, 572	07.169.007.00	JARDIM BELA VISTA II	0516/2021
H.O.E.I. S/C LTDA.	RUA TRÊS, 580	07.169.006.00	JARDIM BELA VISTA II	0517/2021
H.O.E.I. S/C LTDA.	AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, 09	07.176.034.00	JARDIM BELA VISTA II	0518/2021

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefone: (12) 3128 -7700

E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 28 de janeiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.121

FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Fiscalização de Posturas

E.D.P. S.P. D. E. S/A	AVENIDA RUY BARBOSA, 815, SANTA RITA	03.039.003.00	SANTA RITA	0519/2021
H.O.E. I. S/C LTDA.	AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, 21	07.176.033.00	JARDIM BELA VISTA II	0520/2021
H.O.E. I. S/C LTDA.	AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, 89	07.176.028.00	JARDIM BELA VISTA II	0521/2021
H.O.E. I. S/C LTDA.	AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, 39	07.176.032.00	JARDIM BELA VISTA II	0522/2021
H.O.E. I. S/C LTDA.	AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, 101	07.176.027.00	JARDIM BELA VISTA II	0523/2021
H.O.E. I. S/C LTDA.	AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, 51	07.176.031.00	JARDIM BELA VISTA II	0524/2021
H.O.E. I. S/C LTDA.	AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, 119	07.176.026.00	JARDIM BELA VISTA II	0525/2021
H.O.E. I. S/C LTDA.	AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, 63	07.176.030.00	JARDIM BELA VISTA II	0526/2021
H.O.E. I. S/C LTDA.	AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, 133	07.176.025.00	JARDIM BELA VISTA II	0527/2021
H.O.E. I. S/C LTDA.	AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, 75	07.176.029.00	JARDIM BELA VISTA II	0528/2021
A.C. de C.	RUA PROFESSORA CORNÉLIA PAULA SANTOS PEREIRA SOUZA, 32	05.115.052.00	JARDIM DO VALE I	0944/2021
S.I.P. LTDA	RUA SEBASTIÃO CASTRO SILVA, 69	04.055.024.00	RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA	0624/2021
S.I.P. LTDA	RUA SEBASTIÃO CASTRO SILVA, 79	04.055.025.00	RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA	0625/2021
S.I.P. LTDA	RUA SEBASTIÃO CASTRO SILVA, 89	04.055.026.00	RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA	0626/2021
H.O.E. I. S/C LTDA.	AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, 141	07.176.024.00	JARDIM BELA VISTA II	0529/2021
H.O.E. I. S/C LTDA.	AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, 155	07.176.023.00	JARDIM BELA VISTA II	0530/2021
H.O.E. I. S/C LTDA.	AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, 169	07.176.022.00	JARDIM BELA VISTA II	0531/2021
H.O.E. I. S/C LTDA.	AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, 181	07.176.021.00	JARDIM BELA VISTA II	0532/2021
H.O.E. I. S/C LTDA.	RUA PEDRO NUNES LOPES, 201	07.176.019.00	JARDIM BELA VISTA II	0533/2021
H.O.E. I. S/C LTDA.	RUA PEDRO NUNES LOPES, 193	07.176.020.00	JARDIM BELA VISTA II	0534/2021
H.O.E. I. S/C LTDA.	RUA PEDRO NUNES LOPES, 213	07.176.018.00	JARDIM BELA VISTA II	0535/2021
H.O.E. I. S/C LTDA.	RUA PEDRO NUNES LOPES, 70	07.175.002.00	JARDIM BELA VISTA II	0536/2021
H.O.E. I. S/C LTDA.	RUA PEDRO NUNES LOPES, 229	07.176.017.00	JARDIM BELA VISTA II	0537/2021
H.O.E. I. S/C LTDA.	AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, 223	07.175.003.00	JARDIM BELA VISTA II	0539/2021
H.O.E. I. S/C LTDA.	RUA PEDRO NUNES LOPES, 50	07.175.001.00	JARDIM BELA VISTA II	0541/2021
H.O.E. I. S/C LTDA.	RUA TRÊS, 590	07.169.005.00	JARDIM BELA VISTA II	0546/2021
H.O.E. I. S/C LTDA.	RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS, 151	07.174.025.00	JARDIM BELA VISTA II	0547/2021
H.O.E. I. S/C LTDA.	RUA TRÊS, 602	07.169.004.00	JARDIM BELA VISTA II	0548/2021
H.O.E. I. S/C LTDA.	RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS, 163	07.174.024.00	JARDIM BELA VISTA II	0549/2021
H.O.E. I. S/C LTDA.	RUA TRÊS, 614	07.169.003.00	JARDIM BELA VISTA II	0550/2021
H.O.E. I. S/C LTDA.	RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS, 175	07.174.023.00	JARDIM BELA VISTA II	0551/2021
H.O.E. I. S/C LTDA.	RUA TRÊS, 626	07.169.002.00	JARDIM BELA VISTA II	0552/2021
H.O.E. I. S/C LTDA.	RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS, 183	07.174.022.00	JARDIM BELA VISTA II	0553/2021
S.I.P. LTDA	RUA PEDRO DE LIMA, 202	04.049.002.00	RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA	0692/2021

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefone: (12) 3128 - 7700

E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 28 de janeiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.121

FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Fiscalização de Posturas

IV) Ficam notificados os seguintes proprietários de imóveis quanto ao arquivamento dos respectivos processos, até nova manifestação:

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO	Nº DE NOTIFICAÇÃO
V. Q. C.	AVENIDA OLYNTHO DE OLIVEIRA, 426	07.178.019.00	JARDIM BELA VISTA II	545/2021	037/2022
R. A. S.	RUA MARIO GALVÃO NOGUEIRA, 10	05.126.168.00	JARDIM DO VALE I	68/2018	392/2021
J. M. P. A.	RUA MONSENHOR LUIZ GONZAGA ALVES CAVALHEIRO, 172	05.207.019.00	PARQUE DO SOL	602/2019	391/2021
C. C.	RUA JOSE LUIZ FERREIRA, 29	05.226.012.00	JARDIM ESPERANÇA	639/2019	390/2021
R. R. C. A.	RUA ARINOR DA FONSECA PEREIRA, 13	07.023.057.00	DOUTOR WALTER ARANTES	1005/2020	039/2022
R. R. C. A.	RUA PROFESSORA LELIA MARCIA PASQUINI, 10	07.023.088.00	VILLINO INDIANA	816/2020	040/2022

Luis Gustavo C. Vieira
Fiscal de Posturas
Matrícula 20173
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone: (12) 3128 -7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 28 de janeiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.121

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.663, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados em Concurso Público nº 001/2019.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vagas nas funções especificadas abaixo, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019;

62º	BRUNO THOMAS DOS SANTOS	ESCRITURÁRIO
63º	MATHEUS BERALDO DO NASCIMENTO	ESCRITURÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 28 de janeiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.121

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.663, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos que constam na Portaria n.º 12.663, de 27 de janeiro de 2022 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- **01** FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / Poupa-Tempo).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 28 de janeiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.121

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.663, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 28 de janeiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.121

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.664, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados em Concurso Público nº 001/2021.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2021;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vagas nas funções especificadas abaixo, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2021;

26º	JOSINEIA APARECIDA DE CASTRO FERREIRA COELHO	Diretora de Escola
15º	GESSICA MENDES DE OLIVEIRA	Vice Diretor de Escola
16º	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS TROGLIO	Vice Diretor de Escola
17º	LAISA MARTINS DE LIMA	Vice Diretor de Escola
59º	REGIANE MOURA DO PRADO ALMEIDA	Coordenador Pedagógico
60º	ERICA SANTOS FEITOSA	Coordenador Pedagógico
61º	NAYARA ARAGONI PEREIRA	Coordenador Pedagógico
62º	BRUNO RODRIGUES PENA	Coordenador Pedagógico
63º	JEFERSON DE OLIVEIRA LUIZ JUNIOR	Coordenador Pedagógico
64º	FRANCINARA ALVES PINTO	Coordenador Pedagógico
65º	MARIA CLAUDIA DE OLIVEIRA SOUZA	Coordenador Pedagógico

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 28 de janeiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.121

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.664, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos que constam na Portaria n.º 12.664, de 27 de janeiro de 2022 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / Poupa-Tempo).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 28 de janeiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.121

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.664, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.